



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 47/84 de 27 de abril de 1.984

Dispõe sobre alteração salarial de servidores e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterados os vencimentos do Secretário Geral, Tesoureiro e Fiscal de Rendas, para 03(rês) salários-mínimo da Região.

Parágrafo Único - os vencimentos de que se referem este artigo, serão reajustados toda vez que houver aumento salarial, estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As vantagens concedidas por esta Lei, serão a partir do dia 1º de Maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Condado,
em 27 de abril de 1.984.

Amélia Emíidia da Silva
- Amélia Emíidia da Silva - Prefeita Municipal.